



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 001/2024 DO PODER LEGISLATIVO

Parecer: 006/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº01/2024 que: “Fixa índice de revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, conforme inciso X do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 424 de 31 de outubro de 2003”.

II – Análise

A presente encontra respaldo na Lei Constitucional, por se tratar de revisão, recompondo a pressão inflacionária, previsto na Lei Municipal 424/2003, assim, não verificamos ilegalidade ao presente Projeto de Lei, dentro das atribuições desta comissão.

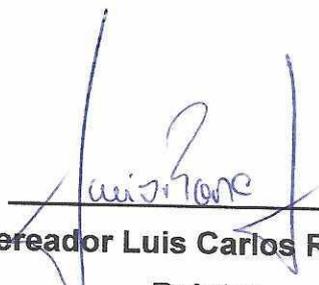
III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 15 de janeiro 2024.



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro